

EMENDA nº - PLENÁRIO - MODELO
a Medida Provisória 1068, de 2021 (Modificativa)

Suprime-se a inclusão do parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 12.965/2014, promovida pelo Art. 1º da Medida Provisória 1068/2021.

CD/21623.49130-00

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão de parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 12.965/2014, conhecida como o Marco Civil da Internet - MCI, fere o espírito deste importante marco legal. O MCI tem como objetivo estabelecer os direitos e garantias fundamentais dos usuários. Não se trata de versar sobre tópicos específicos, como quais empresas estão subordinadas ou não ao comando da lei. Tais questões devem ser discutidas em legislações ou normas específicas de acordo com o campo temático que se pretende legislar.

Tanto é verdade que o Art. 11, § 2º do MCI, revogado pela Medida Provisória 1068/2021, trazia o mesmíssimo comando legal, limitando-o, contudo, às operações "de coleta, armazenamento, guarda e tratamento de registros, de dados pessoais ou de comunicações por provedores de conexão e de aplicações de internet em que pelo menos um desses atos ocorra em território nacional".

Assim, buscando restabelecer o objetivo originário do MCI, peço o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda supressiva.

Sala das Sessões,